



**IPÊ – INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS, no âmbito do
PROJETO TERRITÓRIOS DA VIDA SILVESTRE (GEF 8 – FUNBIO)**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TdR) Nº 02/2026 - Seleção de Propostas Técnico-Financeiras para Contratação de Consultoria em Coordenação Técnica de Comunicação.

1. Do Objeto

Seleção de propostas técnico-financeiras para contratação de **Coordenação Técnica de Comunicação**, pessoa jurídica, responsável por planejar, coordenar e executar as estratégias de comunicação do Projeto Territórios da Vida Silvestre, contribuindo para a divulgação qualificada de suas ações, resultados e impactos.

O(a) profissional será responsável por articular a comunicação interna e externa do Projeto, coordenar a produção e supervisão de conteúdos institucionais, promover a visibilidade junto a parceiros, financiadores e públicos estratégicos, assegurando que todas as ações de comunicação estejam em conformidade com as diretrizes institucionais do IPÊ, o Manual Operacional do Projeto (MOP), do Plano de Comunicação e demais normativas aplicáveis.

2. Contextualização (o Projeto)

A presente contratação destina-se a apoiar às ações do Projeto Territórios da Vida Silvestre, Contrato de Contribuição Financeira Não Reembolsável (Contrato nº 205/2025, Ref.: TF 029840 GEF - Project ID 11268) entre o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO e o IPÊ.

O Projeto Territórios da Vida Silvestre tem o objetivo de reduzir a perda e a fragmentação de habitat, que são as principais ameaças à biodiversidade brasileira, por meio do aprimoramento da gestão de territórios terrestres e marinhos críticos para a conservação em larga escala. O Projeto está estruturado em três componentes principais: (1) Conservação da Biodiversidade e Conectividade; (2) Ampliação da



Conservação da Biodiversidade em Unidades de Conservação; e (3) Políticas Públicas e Conhecimento.

Trata-se de uma iniciativa interinstitucional financiada pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), no âmbito do Programa GEF-8, tendo o FUNBIO como Agência Implementadora e o IPÊ - Instituto de Pesquisas Ecológicas como a Agência Executora, responsável pela execução administrativa, financeira e operacional. São Parceiros Beneficiários do Projeto o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) e o Instituto Chico Mendes para a Conservação da Biodiversidade (ICMBio), este último também com a função de Unidade de Coordenação do Projeto (UCP).

3. Justificativa da Contratação

A implementação do Projeto Territórios da Vida Silvestre demanda uma estratégia de comunicação estruturada e integrada, capaz de assegurar a divulgação qualificada de suas ações, resultados e impactos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Manual Operacional do Projeto (MOP), pelo Plano de Comunicação (a ser elaborado) e demais diretrizes aplicáveis. Como o Projeto envolve diversos parceiros, unidades executoras e públicos estratégicos nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, a Agência Executora deve definir estratégias e coordenar as ações de comunicação para assegurar coerência institucional, alinhamento de mensagens e visibilidade adequada do Projeto.

O MOP e as diretrizes do GEF estabelecem requisitos específicos para comunicação, visibilidade e disseminação de resultados, que abrangem: produção de materiais institucionais, uso adequado das marcas, divulgação de boas práticas e prestação de informações aos financiadores, parceiros e à sociedade. Para o cumprimento dessas diretrizes, são indispensáveis planejamento estratégico, monitoramento contínuo, articulação com equipes e parceiros e coordenação da produção e validação de materiais de comunicação.

Nesse contexto, a contratação de Coordenação Técnica de Comunicação, com perfil pleno ou sênior, capaz de planejar, implementar e monitorar ações estruturadas e coerentes ao longo de toda a execução do Projeto, é fundamental para assegurar a efetividade das estratégias de comunicação do Projeto, fortalecer sua imagem



institucional, ampliar o alcance de seus resultados e garantir o cumprimento das exigências aplicáveis.

4. Escopo de atuação e atividades a serem desenvolvidas

Sob a supervisão da Agência Executora (IPÊ) e em articulação com a os parceiros do Projeto e seus pontos focais de comunicação, o (a) Coordenador(a) Técnico(a) de Comunicação será responsável, dentre outras atribuições, por:

- 4.1.** Elaborar, de forma participativa com as instituições partícipes, o Plano de Comunicação do Projeto, que servirá como instrumento orientador das ações de comunicação, contemplando objetivos, públicos-alvo, mensagens-chave, diretrizes da identidade visual, estratégias, produtos, canais, cronograma, responsabilidades e indicadores de monitoramento;
- 4.2.** Planejar, implementar, coordenar e monitorar as ações de comunicação do Projeto com base no Plano de Comunicação aprovado, assegurando coerência entre objetivos, mensagens, públicos-alvo e produtos de comunicação, em alinhamento com o MOP e as diretrizes dos parceiros, do GEF e do Funbio;
- 4.3.** Produção e disseminação de conteúdos institucionais e técnicos do Projeto, incluindo textos, notícias, releases, publicações, materiais gráficos, audiovisuais e digitais, garantindo qualidade técnica, clareza, linguagem acessível e aderência à identidade visual e às normas de visibilidade do Projeto; ou, quando forem contratados serviços para essa finalidade, coordenar a produção, revisão e validação dos materiais produzidos;
- 4.4.** Articular-se com as instituições partícipes para levantar, sistematizar e validar informações sobre ações, produtos, resultados e impactos do Projeto, apoiando a divulgação qualificada e tempestiva das atividades desenvolvidas;
- 4.5.** Assegurar a correta aplicação das diretrizes de comunicação e visibilidade do GEF, do Funbio e do Projeto, incluindo o uso adequado de logomarcas, menções institucionais, créditos e textos padrão em materiais, eventos, publicações, plataformas digitais e demais produtos de comunicação;
- 4.6.** Apoiar a organização e a comunicação de eventos, reuniões, oficinas, missões de supervisão e atividades institucionais do Projeto, incluindo a produção de materiais de divulgação, convites, registros fotográficos e



audiovisuais, cobertura de eventos e sistematização de informações para divulgação posterior;

- 4.7.** Apoiar a comunicação interna do Projeto, contribuindo para o fluxo de informações entre a Agência Executora (IPÊ), a UCP (ICMBio) e demais instituições partícipes e instâncias de governança, apoiando a integração institucional, a transparência e o alinhamento das equipes;
- 4.8.** Apoiar a elaboração de conteúdos relacionados à relatoria técnica do Projeto, incluindo insumos de comunicação para relatórios semestrais de progresso, materiais de disseminação de resultados, produtos de gestão do conhecimento, redes sociais e ações de divulgação junto a públicos estratégicos;
- 4.9.** Manter organizado, atualizado e acessível o acervo de materiais de comunicação do Projeto, incluindo documentos, peças gráficas, registros fotográficos e audiovisuais, assegurando rastreabilidade, padronização e disponibilidade para auditorias, missões de supervisão e prestação de contas;
- 4.10.** Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Comunicação e das ações de comunicação do Projeto, propondo ajustes e melhorias contínuas com base em indicadores, feedbacks institucionais e boas práticas, contribuindo para o fortalecimento da imagem institucional e para a ampliação do alcance e impacto do Projeto;
- 4.11.** Contribuir para o cumprimento das diretrizes de governança, transparência, salvaguardas ambientais e sociais e boas práticas institucionais, no que se refere à comunicação do Projeto, apoiando a disseminação de informações relevantes e o fortalecimento do diálogo com parceiros e a sociedade.
- 4.12.** Elaborar e apresentar Relatório Mensal de Atividades, conforme modelo e orientações da Coordenação do Projeto, contemplando a sistematização das ações realizadas, produtos entregues, resultados obtidos e planejamento do período subsequente.



5. Perfil e Qualificações Requeridas

Os serviços descritos serão desempenhados por pessoa jurídica, que deverá contar com um (a) profissional pleno/sênior responsável pela coordenação da comunicação do Projeto, atendendo às exigências e qualificações a seguir:

5.1. Formação

- 5.1.1. Ensino superior completo, preferencialmente em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Marketing, Publicidade, Comunicação Institucional ou áreas afins;
- 5.1.2. Pós-graduação ou especialização em áreas correlatas será considerada diferencial.

5.2. Experiência Profissional

Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades de comunicação institucional, corporativa ou de projetos ligados ao terceiro setor, comprovada através de ao menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica ou cópia da carteira de trabalho ou contratos anteriores que demonstre:

- 5.2.1. Experiência na elaboração, implementação, gestão e monitoramento de planos de comunicação, com atuação estratégica e visão integrada;
- 5.2.2. Experiência na interlocução com fornecedores e consultorias de comunicação, incluindo planejamento, acompanhamento de entregas e controle de qualidade;
- 5.2.3. Experiência na produção, supervisão e validação de conteúdos institucionais e técnicos, tais como publicações, relatórios, materiais gráficos, audiovisuais, digitais e de divulgação de resultados;
- 5.2.4. Experiência em iniciativas que envolvam o diálogo e articulação interinstitucional e com equipes multidisciplinares;
- 5.2.5. Experiência na comunicação de eventos, reuniões, oficinas, missões de supervisão e atividades técnicas e institucionais, incluindo planejamento, cobertura e sistematização de informações.

5.3. Conhecimentos, Competências e Exigências

- 5.3.1. Domínio do Pacote Office, com ênfase em Word, PowerPoint e Excel em nível intermediário;



- 5.3.2. Excelente comunicação oral e escrita, com capacidade de elaboração de textos estratégicos, institucionais e técnicos, e de adequação de linguagem a diferentes públicos;
- 5.3.3. Capacidade de planejamento, organização, gestão de prazos e tomada de decisão, atuando com autonomia e responsabilidade;
- 5.3.4. Perfil proativo, analítico e colaborativo, com visão sistêmica, capacidade de articulação institucional e solução de problemas;
- 5.3.5. Familiaridade com gestão de projetos, trabalho em ambientes interinstitucionais e com estruturas de governança;
- 5.3.6. Residência em Brasília/DF ou região do entorno;
- 5.3.7. Disponibilidade para viagens nacionais esporádicas, conforme as necessidades do Projeto;
- 5.3.8. Pessoa jurídica com CNPJ ativo e CNAE compatível com as atividades de comunicação a serem desenvolvidas, com disponibilidade para início imediato.

5.4. Diferenciais

- 5.4.1. Pós-graduação concluída em Comunicação Estratégica, Comunicação Pública, Marketing, Gestão de Projetos ou áreas correlatas;
- 5.4.2. Experiência em comunicação de projetos interinstitucionais, incluindo disseminação de resultados, gestão do conhecimento e apoio à transparência, relacionados a doadores internacionais, especialmente GEF ou instituições similares;
- 5.4.3. Experiência no uso e coordenação de ferramentas de design, edição de imagem e vídeo, bem como na gestão de fornecedores especializados;
- 5.4.4. Conhecimento em gestão de mídias digitais, métricas de comunicação, indicadores de desempenho e monitoramento de impacto;
- 5.4.5. Experiência em comunicação socioambiental, conservação da biodiversidade, políticas públicas ou projetos de desenvolvimento sustentável.



6. Forma de contratação, dedicação e local de atuação

A prestação dos serviços será realizada por meio de Contrato de Prestação de Serviços, na modalidade pessoa jurídica, devidamente constituída, inscrita e regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com atividades de comunicação, assessoria de comunicação, comunicação institucional ou áreas correlatas, conforme o escopo descrito neste Termo de Referência.

6.1. A dedicação à execução dos serviços será definida em função das necessidades do Projeto e das entregas acordadas, sem caracterizar subordinação, habitualidade, controle de jornada ou vínculo empregatício. A proposta financeira deverá considerar o escopo de atividades, a dedicação estimada e a natureza dos serviços descritos neste Termo de Referência.

6.2. A execução dos serviços ocorrerá em formato híbrido, combinando atividades presenciais e remotas, a serem definidas de comum acordo com a Coordenação do Projeto, de acordo com as necessidades operacionais, estratégicas e institucionais do Projeto.

6.3. O (a) prestador (a) de serviços atuará junto ao IPÊ, com base principal em Brasília/DF, podendo realizar atividades presenciais e remotas, bem como deslocamentos eventuais para acompanhamento de eventos, oficinas, reuniões, missões de supervisão e demais atividades relacionadas à comunicação do Projeto.

6.4. Quando houver necessidade de deslocamentos previamente autorizados para apoio a reuniões institucionais, eventos, missões de campo ou qualquer atividade presencial no âmbito do Projeto, as despesas diretamente relacionadas à execução dos serviços, tais como transporte, hospedagem e alimentação, serão custeadas pelo contratante, conforme as normas, procedimentos e limites estabelecidos no Manual Operacional do Projeto (MOP) e nas diretrizes institucionais aplicáveis.

7. Vigência e condições financeiras

A prestação dos serviços tem vigência estimada de 55 (cinquenta e cinco) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser ajustada considerando a



duração do Projeto, avaliação satisfatória da execução dos serviços e disponibilidade orçamentária.

O valor da contratação não está previamente definido e deverá ser apresentado pela pessoa jurídica proponente, por meio de Proposta Financeira, observando o escopo de atividades, a dedicação estimada, a complexidade técnica dos serviços e o período de vigência do contrato.

O pagamento mensal somente será efetuado após a análise e aprovação formal do Relatório Mensal de Atividades pela Coordenação do Projeto no IPÊ, que poderá solicitar ajustes ou complementações, quando necessário, como condição para a validação da entrega.

7.1. A proposta financeira deverá indicar, de forma clara:

7.1.1. O valor mensal e global, conforme modelo adotado pelo proponente.

A contratação estará condicionada à avaliação de adequação técnica e razoabilidade financeira da proposta, bem como à disponibilidade orçamentária do Projeto, conforme normas institucionais e as regras do MOP.

A prestação dos serviços não implica na existência de exclusividade, sendo regida exclusivamente pelas disposições do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes.

8. Políticas afirmativas

Com o objetivo de promover a diversidade, a equidade e a inclusão no âmbito institucional, o IPÊ incentiva a candidatura de pessoas pertencentes a grupos historicamente sub-representados, incluindo mulheres, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, integrantes da comunidade LGBTQIA+ e egressos(as) do ensino médio público.

8.1. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer no âmbito das políticas de ações afirmativas deverão, no momento da inscrição, manifestar sua opção no corpo do e-mail de candidatura, por meio de autodeclaração, indicando um ou mais dos seguintes grupos:

8.1.1. pessoas negras (pretas ou pardas);

8.1.2. pessoas indígenas;



- 8.1.3. integrantes da comunidade LGBTQIA+;
- 8.1.4. egressos(as) do ensino médio público (ou de instituição privada na condição de bolsista).

A autodeclaração será utilizada exclusivamente para fins de aplicação das políticas afirmativas previstas neste processo seletivo, respeitados os princípios da confidencialidade, da dignidade da pessoa humana e da legislação aplicável.

9. Inscrição e Seleção

9.1. Inscrição

As pessoas jurídicas interessadas deverão encaminhar, por meio de correio eletrônico, a documentação referente ao (à) profissional indicado (a) para a prestação dos serviços de Coordenação de Comunicação do Projeto Territórios da Vida Silvestre, incluindo:

- 9.1.1. Currículo profissional do (a) prestador (a) de serviços indicado (a), com até 3 (três) páginas;
- 9.1.2. Cartão CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- 9.1.3. Vídeo de apresentação e motivação, com duração máxima de 1 (um) minuto, no qual o (a) profissional indicado (a) deverá relatar sua experiência, perfil e interesse em atuar no Projeto Territórios da Vida Silvestre;
- 9.1.4. Documento contendo a abordagem metodológica (máximo de 2 (duas) páginas), para a elaboração e implementação do Plano de Comunicação do Projeto, considerando a compreensão do objeto, do contexto do Projeto e aderência ao escopo deste Termo de Referência;
- 9.1.5. Proposta Financeira: apresentada em documento separado, contendo o valor proposto para a prestação dos serviços.

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: aquisicoes.territorios@ipe.org.br

O assunto do e-mail deverá ser obrigatoriamente: “Coordenador (a) Técnico / (a) de Comunicação – Projeto Territórios da Vida Silvestre”.

O prazo para envio das propostas será de: 18 de março de 2026 até 01 de abril de 2026, às 23h59, horário de Brasília.



Quaisquer dúvidas relacionadas a este Termo de Referência deverão ser esclarecidas exclusivamente por meio do mesmo endereço eletrônico informado acima. Nenhum outro meio de comunicação será utilizado para esse fim.

9.2. Seleção

9.2.1. Critérios de Avaliação e Pontuação

O processo de seleção será realizado com base na avaliação técnico-financeira das propostas. A pontuação máxima da avaliação será de 100 (cem) pontos, de modo que a qualidade técnica será fator preponderante (70%), enquanto a adequação da proposta financeira terá peso de 30%, em conformidade com as necessidades do Projeto e as normas institucionais aplicáveis. A seleção será realizada considerando os seguintes critérios:

9.2.1.1. Avaliação da Proposta Técnica - será avaliada conforme o atendimento às especificações técnicas deste TdR, com base nos critérios elencados na tabela abaixo. A soma da pontuação do proponente irá compor sua Nota Técnica Final:

Nº	Detalhamento	Pontuação Máxima
1	Proposta de abordagem metodológica relacionada a elaboração e implementação do Plano de Comunicação, considerando a compreensão do objeto, do contexto do Projeto e aderência ao escopo do TdR.	Até 30 pontos
2	Experiência e qualificação do(a) profissional indicado(a), conforme currículo apresentado	Até 55 pontos
3	Vídeo de apresentação e motivação	Até 10 pontos
4	Adoção de políticas afirmativas pela pessoa jurídica ou perfil do(a) profissional indicado(a), quando aplicável	5 pontos
Total – Proposta Técnica		Até 100 pontos



A etapa de entrevista será realizada apenas com os proponentes classificados que obtiverem Nota Técnica Final mínima de 70 pontos. A entrevista seguirá roteiro padronizado, com as mesmas perguntas para os proponentes, com o objetivo de verificar as informações enviadas na submissão da proposta.

9.2.1.2. Avaliação da Proposta Financeira - será avaliada considerando a adequação do valor proposto ao escopo dos serviços, à dedicação estimada, à complexidade técnica das atividades e dentro dos limites do orçamento disponível para a contratação. A Nota Comercial será atribuída conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Comercial} = (\text{Menor Preço Proposto} / \text{Preço do Proponente}) \times 100$$

A avaliação final se dará com o resultado da soma da ponderação da Nota Técnica Final (peso de 70%) e da Nota Comercial (peso de 30%), conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota Técnica Final} \times 0,7) + (\text{Nota Comercial} \times 0,3)$$

Será declarada vencedora a proponente que obtiver a maior Nota Final (NF), desde que atendidos todos os requisitos de habilitação.

A contratação poderá ser precedida de negociação técnica e financeira com a proponente mais bem classificada. O IPÊ reserva-se o direito de não contratar nenhuma das propostas, caso nenhuma atenda satisfatoriamente aos requisitos técnicos, financeiros e institucionais estabelecidos neste Termo de Referência.

10. Supervisão

O (a) Coordenador (a) de Comunicação será supervisionado (a) pela Coordenação do Projeto no IPÊ, que será responsável pelo acompanhamento estratégico das atividades, validação das entregas previstas no Plano de Comunicação, análise e aprovação dos Relatórios Mensais de Atividades, e avaliação do desempenho, em articulação com a UCP (ICMBio), e demais instituições parceiras, quando aplicável.

11. Disposições Finais

A participação neste processo não gera expectativa de direito à contratação. O IPÊ reserva-se o direito de negociar condições técnicas e financeiras com a proponente mais bem classificada ou de não contratar nenhuma proposta.